

Decreto Nº 180

O Prefeito Municipal de Tupyria, usando da atribuição que lhe confiere o artigo 12, me III, do decreto-lei federal nº 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve: -

Exonerar: -

A contar de 10 de Janeiro de 1945, por motivo de desmembramento do município, o senhor Alberto do Val, do cargo de Zelador do Matadouro do distrito de Herculanina, que vicia exercendo interinamente a Prefeitura Municipal de Tupyria, em 30 de Dezembro de 1944.

(a) José de Castro Aguiar
Prefeito Municipal.

Publicado e registrado nesta Secretaria em 30/12/44
Publicado por expedição no Jornal de Notícias em 30/10/44

(a) Alister de Barros
Secretário.

Decreto Nº 181

O Prefeito Municipal de Tupyria, usando da atribuição que lhe confiere o artigo 12, me III, do decreto-lei federal nº 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve: -

Exonerar: -

A pedido, a contar de

Ann. e Exped. em 11/1/45.